



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ
Processo: 1407100-09.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 138/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 08/11/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freita Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, **resolveu**, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu "ao Desembargador do Trabalho EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, ad referendum do Tribunal Pleno, licença para tratamento de saúde, no período de 23.10 a 06/11/2018 (15 dias), em conformidade com o artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte".

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo José Videres Trajano participou desta assentada, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Documento redigido e firmado a partir da consulta aos registros eletrônicos da sessão.